

COMUNICAÇÃO – BOLETIM DE TRABALHO E EMPREGO julho de 2025

Em julho de 2025, foram publicadas no *Boletim do Trabalho e Emprego* 24 convenções coletivas (10 contratos coletivos, 10 acordos de empresa e quatro acordos coletivos), perfazendo um total de 24 instrumentos de regulamentação coletiva do trabalho (IRCT).

As 24 convenções revistas que foram publicadas têm uma cobertura potencial de 42.984 trabalhadores, sendo que duas são primeiras convenções. Nestas incluem-se um acordo de empresa (que passa a regular as condições de trabalho de outras atividades auxiliares dos transportes terrestres) e um contrato coletivo que regula o setor de atividade dos estabelecimentos de saúde com internamento. Em termos globais, estimam-se que estas convenções abrangem 9.530 trabalhadores.

As 22 convenções revistas que foram publicadas têm uma cobertura potencial de 33.454 trabalhadores e correspondem a três revisões globais e 21 revisões parciais. As revisões globais correspondem a dois acordos coletivos (nos setores de atividade do comércio por grosso de produtos petrolíferos e seguros de vida), e um acordo de empresa (no setor da distribuição de água).

As 19 convenções revistas parcialmente referem-se a nove contratos coletivos (nos setores do comércio por grosso de produtos farmacêuticos e médicos; olaria de barro; comércio a retalho em outros estabelecimentos não especializados, com predominância de produtos alimentares, bebidas ou tabaco; fabricação de calçado; comércio por grosso de produtos químicos e lavagem e limpeza de têxteis e peles), oito acordos de empresa (nos setores de atividades de outra intermediação monetária; atividades de programação e difusão de televisão e de distribuição de vídeo; outra impressão e seguros não vida) e a dois acordos coletivos (nos setores de atividades do comércio por grosso de leite, seus derivados e ovos e gestão de infra estruturas de transportes terrestres).

Das 24 convenções revistas e publicadas em julho, 20 têm âmbito nacional, duas têm abrangência distrital e duas são de âmbito concelhio.

	2024	2025	%
	Janeiro/julho	Janeiro/julho	
IRCT PUBLICADOS	227	258	14%
Trabalhadores potencialmente abrangidos	759.972	633.122	-17%

- De janeiro a julho de 2025 verificou-se um acréscimo de 14% de IRCT publicados, e um decréscimo de 17% no número de trabalhadores potencialmente abrangidos, face a igual período de 2024.

GLOSSÁRIO

O **BTE** – *Boletim do Trabalho e Emprego* – é uma publicação da responsabilidade do GEP/MTSSS. A **1.ª série** tem periodicidade semanal e disponibiliza informação sobre **Regulamentação** e **Organizações do Trabalho**. As **Separatas** são não periódicas e disponibilizam diplomas para discussão pública.

O **BTE** – *Boletim do Trabalho e Emprego* e as **Separatas**, podem ser consultados através do seguinte [link](http://bte.gep.mtsss.gov.pt/):

Os **Instrumentos de Regulamentação Coletiva do Trabalho** (IRCT) podem ser negociais e não negociais. Os IRCT **negociais** incluem as convenções coletivas, os acordos de adesão e as decisões arbitrais em processo de arbitragem voluntária. Os IRCT **não negociais** incluem as portarias de extensão, as portarias de condições de trabalho e as decisões arbitrais em processo de arbitragem obrigatória ou necessária.

As **convenções coletivas** podem ser contratos coletivos, acordos coletivos ou acordos de empresa.

- **Contrato coletivo**: convenção celebrada entre associação sindical e associação de empregadores.
- **Acordo coletivo**: convenção celebrada entre associação sindical e uma pluralidade de empregadores para diferentes empresas.
- **Acordo de empresa**: convenção celebrada entre associação sindical e um empregador para uma empresa ou estabelecimento.

O número de **trabalhadores potencialmente abrangidos** pelas convenções que são publicadas semanalmente no BTE é calculado tendo como fonte os Quadros de Pessoal (do GEP/MTSSS) e a informação disponibilizada diretamente pelas empresas.